



**SOBRAL**  
PREFEITURA



## PARECER TÉCNICO

A **Comissão de Análise Técnica**, instituída através da portaria nº 004/2023 – SECJEL, de 13 de julho de 2023, responsável pela avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes ao Termo de Fomento a ser realizado com o **DERBY CLUB SOBRALENSE**, passa a analisar conforme os preceitos legais da **Lei Municipal nº 2.381, de 28 de Junho de 2023** e o disposto no art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações. O plano de trabalho apresentado pelo **DERBY CLUB SOBRALENSE** está em conformidade com a modalidade de parceria adotada haja vista que a realização de Termo de Fomento a ser firmado tem como finalidade a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

II - O plano de trabalho apresentado pelo **DERBY CLUB SOBRALENSE**, visa a Realização do Grande Prêmio Cidade Sobral 2023.

III - O Presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.381, de 28 de junho de 2023.

IV - A escolha da organização da sociedade civil, **DERBY CLUB SOBRALENSE**, deve-se ao fato de expressa previsão nos termos da Lei Municipal nº 2.381 de 28 de junho de 2023.

V - Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

VI - O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, observando-se a viabilidade de sua execução.

VII - A Organização da Sociedade Civil, em questão, desenvolve suas atividades há bastante tempo, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

VIII - A Comissão de Análise Técnica irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

IX - O cronograma de desembolso está devidamente vinculada ao alcance das metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.



**SOBRAL**  
PREFEITURA



X - No concerne ao presente repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, valor dentro do autorizado pela Lei Municipal nº 2.381/2023.

Dessa forma, resumidamente podemos elencar:

O plano de trabalho apresentado pelo **DERBY CLUB SOBRALENSE**, visa a realização do Grande Prêmio Cidade Sobral – 2023.

- a) Plano de Trabalho apresentado demonstra a viabilidade de execução do objeto da parceria, tendo em vista conter as metas e etapas, bem como o cronograma de execução.
- b) Cronograma de desembolso está devidamente vinculado ao atingimento das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.
- c) O gestor da parceria será o Sra. Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho , nomeado através da portaria nº 004/2023 – SECJEL.
- d) A fiscalização da execução da parceria será realizada pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, instituída através da **portaria nº 004/2023 – SECJEL, de 13 de julho de 2023**, sendo qualquer deles encarregado pela sinalização do cumprimento das metas para o repasse financeiro e alcance dos fins pactuados.
- e) Em contrapartida A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Municipal nº 2.381/2023, em **parcela única**, no valor de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- f) É importante destacar que **TODAS AS CERTIDÕES** necessárias à celebração do termo de fomento **deverão estar em VÁLIDAS** no ato de transferência da **parcela única** referente ao repasse do recurso financeiro destinado à referida instituição.

Pelo exposto, **opinamos favoravelmente** a formalização do Termo de Fomento com **DERBY CLUB SOBRALENSE**, que objetiva à execução do Plano de Trabalho que tem como finalidade a Realização do Grande Prêmio Cidade Sobral – 2023. Dessa forma, preenche de



**SOBRAL**  
PREFEITURA



todas as formalidades exigidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.381/2023.

Sobral/CE, 17 de Julho de 2023.

*Maria do Carmo Rodrigues Arruda*  
**Maria do Carmo Rodrigues Arruda**

Presidente Comissão Técnica

*Thiago de Souza Nascimento*

**Thiago de Souza Nascimento**  
Membro da Comissão Técnica

*Francisco Antônio Barros Alves*  
**Francisco Antônio Barros Alves**  
Membro da Comissão Técnica